

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Vereador Jessé Loures de Moraes

PL 125/2015

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Edil José Antonio Caldini Crespo, que “Dispõe sobre a revogação do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.939, de 27 de agosto de 2014, que dispõe sobre a nomeação de servidores em estágio probatório em função gratificada e cargo em comissão privativos de funcionários públicos, e dá outras providências”.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer pela constitucionalidade da proposição (fls. 05/06).

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela visa sanar uma contradição entre o caput do art. 1º e o seu parágrafo único da Lei nº 10.939/14, o que não encontra óbice em nosso direito positivo, bem como encontra respaldo legal no Princípio Constitucional da Igualdade.

Por todo exposto, nada a opor sob o aspecto legal da proposição.

S/C., 14 de julho de 2015.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Presidente

FERNANDO ALVES LISBOA DINI

Membro

JESSÉ LOURES DE MORAES

Membro-Relator